



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo Dispensa
nº 058/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE
RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO
VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

1ª via

Lançamento: 19/11/2019

Abertura: 19/11/2019 - 16:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TEM POR FINALIDADE MANTER O VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO EM UM PADRÃO DE SEGURANÇA MINIMIZANDO OS RISCOS DE POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS E BEM COMO PATRIMONIAIS.

ITENS DA LICITAÇÃO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		AMBULÂNCIA /RENAULT MASTER RAYTEC PLACA: BDM-3B19 ANO: 2019/2020 CHASSI:93YMAFEXCLI06265 Coberturas Mínimas: - Casco 100% -Danos Materiais R\$ 200.000,00 -Danos Corporais R\$ 300.000,00 -Danos Morais R\$ 100.000,00 -APP Morte / Invalidez/ DMH R\$ 100.000,00 Socorro Mecânico Completo= KM ilimitado (ASSISTÊNCIA 24Hrs) -Danos aos Vidros Completos, Faróis, Lanternas e Retrovisores -FRANQUIA REDUZIDA	1,00	SERV	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00


PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em uma parcela com vencimento de até 30 dias após a efetivação da apólice.

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Saúde

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/11/2019.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Dpto. Frotas
A/C. Elizandro

Orçamento

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.v S.S, nossa proposta de preço para processo de dispensa para 1 (Um) ano.

Item	Descrição	Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	APP C/ DMHO	Danos Morais	Assistência 24 Hrs	Vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores	Franquia Reduzida	Prêmio
01	RENAULT/ MASTER RAVTEC AMB, ANO/MOD 2019/2020, PLACA BDM-3B19, CHASSI 93YMAFEXCJ06265	100% FIPE	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	ILIMITADA	SIM	8.915,98	6.900,00
Valor da Proposta: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)										

Franquia de vidros

CATEGORIA DO VEICULO	VIDROS	LANTERNAS	FARÓIS	RETROVISORES
Passoie e Pick-up Leve	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 500,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 900,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Porto Alegre-RS, 08 de Novembro de 2019.

Validade da proposta de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Silvia Letícia de Almeida – Representante Legal
CPF: 021.869.589-61
RG: 6.701.363-8 – SSP/Pr.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto,
nº 450, - Centro Histórico
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

**SEGURADO**

Segurado
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ
75.927.582/0001-55
Telefone
Município do Centro de Atividades/UF
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
Cep do Centro de Atividades
85710-000

**SEGURO**

Nº Cálculo
661168274
Tipo de Cadastro
INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
-
Desconto Coletivo (%)
-
Nº do Convênio
-
Nº do Item
-
Tipo de Seguro
SEGURO NOVO
Vigência
28/10/2019 a 28/10/2020
Bônus Atual
CLASSE 0

Data do Cálculo
28/10/2019 16:52:40
Versão do Cálculo
6.19.04.01-126
Validade do Cálculo
02/11/2019
Precisa de Vistoria?
SIM

**VEÍCULO**

Veículo (Marca e Modelo)
RENAU-MASTER 2.3DCI GRD
F.VIT.D
Ano/Modelo
2020
Zero Km
NÃO
Combustível
DIESEL
Código FIPE
025200-0
Placa
BDM3B19/PR
Chassi
93YMAFEXCLJ063265
Categoria
98 - OUTROS NACIONAL
Uso
AMBULANCIA

Transporte
PESSOAS
Veículo Blindado
NÃO
CEP de Pernoite
85710-000
Município de Pernoite/UF
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
Tipo de Isenção Tributária
SEM ISENCAO

**PRODUTO**

Produto
TRADICIONAL
Cod. SUSEP
TRADICIONAL -
15414.001772/2004-14

**CORRETOR**

Corretor
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Cod. SUSEP
Estrutura de Venda
1183982
Estrutura de Apoio
3040
Ação de Apoio
8901
Telefone

**QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO**

PARA ESTE PERFIL, O QAR NÃO É APLICADO.



COTAÇÃO

AUTO

SUA COTAÇÃO

AUTO TRADICIONAL

Nº 661168274



Opção de contratação

Valor
Determinado
R\$ 118.500,00



Cobertura

Compreensiva R\$ 9.599,65



Acidente Pessoal por Passageiro (APP)

3 passageiros
R\$ 100.000,00 -
Morte R\$ 375,71
R\$ 100.000,00 -
Invalidez R\$ 375,71



Despesas Médico Hospitalares (DMH)

R\$ 25.000,00 R\$ 215,89



Danos Morais

R\$ 100.000,00 R\$ 436,09



RCF
Danos Corporais

R\$ 300.000,00 R\$ 750,29



RCF
Danos Materiais

R\$ 200.000,00 R\$ 1.528,36



Franquia

R\$ 8.954,40



Valor Auto

SX de R\$ 2.852,38 (sem juros)

ou R\$ 14.261,89 à vista

Debitar em Conta



COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL		
	DÉBITO EM CONTA	CARNÊ
À VISTA	R\$ 14.261,89	R\$ 14.261,89
1 + 1	R\$ 7.130,94	R\$ 7.130,94
1 + 2	R\$ 4.753,96	R\$ 4.753,96
1 + 3	R\$ 3.565,47	R\$ 3.565,47
1 + 4	R\$ 2.852,38	R\$ 3.137,27
1 + 5	R\$ 2.376,98	R\$ 2.676,04
1 + 6	R\$ 2.037,41	R\$ 2.347,37
1 + 7	R\$ 1.782,74	R\$ 2.101,55
1 + 8	R\$ 1.584,65	R\$ 1.910,96
1 + 9	R\$ 1.426,19	R\$ 1.759,03
TOTAL	R\$ 14.261,89	R\$ 15.686,37

Taxa de juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 13.281,70

IOF: R\$ 980,19

Valor Total à Vista: R\$ 14.261,89

Parcelamento: 5 x sem juros

! OBSERVAÇÕES

- Necessário realizar Vistoria Prévia
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- Estou ciente de que em caso de sinistro com indenização integral, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo possui benefício tributário.
- Cálculo válido para EV 1183982 até o dia 02/11/19 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4



DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço <http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/>.

Orçamento: 265614898		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Outubro/2019	
Início da Vigência: 28/10/2019	Data do Orçamento: 25/10/2019	
Término da Vigência: 28/10/2020	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 28/10/2019	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 30354746	LID2FJ
Dados do cliente		
Função Social: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
CNPJ: 75.927.582/0001-55	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 7.427,48	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 617,94	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 64,74	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 4.027,26	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 93,90	
0. - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 68,44	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 919,91	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 13.219,67

007

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 13.219,67

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 24/11/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Bolet

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 13.219,67	R\$ 13.219,67

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 13.219,67	R\$ 13.219,67

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 13.219,67	R\$ 13.219,67
2	0,00%	R\$ 6.609,84	R\$ 13.219,68
3	0,00%	R\$ 4.406,56	R\$ 13.219,68
4	0,00%	R\$ 3.304,92	R\$ 13.219,68
5	0,00%	R\$ 2.643,93	R\$ 13.219,65
6	0,00%	R\$ 2.203,28	R\$ 13.219,68
7	0,00%	R\$ 1.888,52	R\$ 13.219,64
8	0,00%	R\$ 1.652,46	R\$ 13.219,68
9	0,00%	R\$ 1.468,85	R\$ 13.219,65
10	0,00%	R\$ 1.321,97	R\$ 13.219,70

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 6.609,84	R\$ 13.219,68
3	0,00%	R\$ 4.406,56	R\$ 13.219,68
4	0,00%	R\$ 3.304,92	R\$ 13.219,68
5	0,00%	R\$ 2.643,93	R\$ 13.219,65
6	0,00%	R\$ 2.203,28	R\$ 13.219,68

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.888,52	R\$ 13.219,64
8	0,00%	R\$ 1.652,46	R\$ 13.219,68
9	0,00%	R\$ 1.468,85	R\$ 13.219,65
10	0,00%	R\$ 1.321,97	R\$ 13.219,70

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 13.219,67	R\$ 13.219,67
2	0,00%	R\$ 6.609,84	R\$ 13.219,68
3	0,00%	R\$ 4.406,56	R\$ 13.219,68
4	0,00%	R\$ 3.304,92	R\$ 13.219,68
5	0,00%	R\$ 2.643,93	R\$ 13.219,65
6	0,00%	R\$ 2.203,28	R\$ 13.219,68
7	0,00%	R\$ 1.888,52	R\$ 13.219,64
8	0,00%	R\$ 1.652,46	R\$ 13.219,68
9	0,00%	R\$ 1.468,85	R\$ 13.219,65
10	0,00%	R\$ 1.321,97	R\$ 13.219,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 13.219,67	R\$ 13.219,67
2	0,00%	R\$ 6.609,84	R\$ 13.219,68
3	0,00%	R\$ 4.406,56	R\$ 13.219,68
4	0,00%	R\$ 3.304,92	R\$ 13.219,68
5	0,00%	R\$ 2.643,93	R\$ 13.219,65
6	0,00%	R\$ 2.203,28	R\$ 13.219,68
7	0,00%	R\$ 1.888,52	R\$ 13.219,64
8	0,00%	R\$ 1.652,46	R\$ 13.219,68
9	0,00%	R\$ 1.468,85	R\$ 13.219,65
10	0,00%	R\$ 1.321,97	R\$ 13.219,70

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 6.609,84	R\$ 13.219,68
3	0,00%	R\$ 4.406,56	R\$ 13.219,68
4	0,00%	R\$ 3.304,92	R\$ 13.219,68
5	0,00%	R\$ 2.643,93	R\$ 13.219,65
6	0,00%	R\$ 2.203,28	R\$ 13.219,68

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.888,52	R\$ 13.219,64
8	0,00%	R\$ 1.652,46	R\$ 13.219,68
9	0,00%	R\$ 1.468,85	R\$ 13.219,65
10	0,00%	R\$ 1.321,97	R\$ 13.219,70

009

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 13.219,67	R\$ 13.219,67
2	0,00%	R\$ 6.609,84	R\$ 13.219,68
3	0,00%	R\$ 4.406,56	R\$ 13.219,68
4	0,00%	R\$ 3.304,92	R\$ 13.219,68
5	0,00%	R\$ 2.643,93	R\$ 13.219,65
6	0,00%	R\$ 2.203,28	R\$ 13.219,68
7	0,00%	R\$ 1.888,52	R\$ 13.219,64
8	0,00%	R\$ 1.652,46	R\$ 13.219,68
9	0,00%	R\$ 1.468,85	R\$ 13.219,65
10	0,00%	R\$ 1.321,97	R\$ 13.219,70

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 265614898

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 25/10/2019

Tarifa: Outubro/2019

Vigência: 28/10/2019 - 28/10/2020

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 24/11/2019

Última Liberação: 28/10/2019

Quantidade de Itens: 1

Data da impressão: 28/10/2019

1	<p>VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 252050 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.222,00 DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 222,00 Retrovisores: R\$ 262,00 Lanternas/Faróis: R\$ 300,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 7.427,48 R\$ 617,94 R\$ 64,74 R\$ 4.027,26 R\$ 93,90 R\$ 919,91 R\$ 68,44 R\$ 13.219,67</p>
---	--	--	---	---

Índices de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

07/11/2019

Receita Federal do Brasil

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2019 às 14:12:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:29:27 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **ADF0.820B.32F0.3A96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06/11/2019

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2019 a 25/11/2019

Certificação Número: 2019102704280741060054

Informação obtida em 06/11/2019 09:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 174415523/2019

Expedição: 20/06/2019, às 11:45:48

Validade: 16/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

018

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **15/11/2019**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 10 de outubro de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 16/10/2019 às 09:11:36, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **ED699BFC6C82**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ: 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 30 de outubro de 2019, às 11h36min



Certidão de Situação Fiscal nº 0013896973

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/11/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023579830

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

022

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **18/12/2019**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 8 de novembro de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 18/11/2019 às 14:36:30, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **E69DE5FBDBF7**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **18/12/2019**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 8 de novembro de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 18/11/2019 às 14:37:07, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **07ED263F0BD6**



Certidão de Situação Fiscal nº 0014169324

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 18 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/1/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023871980

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4330002593-4	CNPJ 90.180.605/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984	Data de Início de Atividade 08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital: R\$ 13.361.891,79 TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 13.361.891,79 TREZE MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS		INDETERMINADO	
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2020	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2020	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2020	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 28/08/2019		Número: 5122873	
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001170219 e visualize a certidão)



19/440.619-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
xxxxxxx	90.180.605/0012-57	AVENIDA BRASIL, 1678, LOJA 04, BAIRRO FUNCIONARIOS, 30140-003, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, L.J. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
xxxxxxx	xxxxxxx	ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, BAIRRO CENTRO, 80430-180, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA 9, 1166, LOJA 5, BAIRRO SETOR OESTE, 74110-100, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3,, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	AVENIDA CARLOS GOMES, 350, BAIRRO AUXILIADORA, 90480-000, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Novembro de 2019 09:19


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001170219 e visualize a certidão)



19/440.619-9

Porto Alegre, Quarta-feira, 5 de Junho de 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLVI
Nº 108

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) **Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) **Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) **Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. 1.4) **Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."** 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente; MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor.** **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de

aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.

Parágrafo Primeiro - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV -**

CONSELHO FISCAL. Art. 14º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais,

os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI - LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Publicado no Diário da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul
Em 7 de Fevereiro de 2018

Protocolo: **2018000056377**

Publicado a partir da página: 7



Nome do arquivo: Materia_3cce2973-562b-4fb0-a6e5-274f5db216b2.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	08/04/2019 16:08:21 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2019000282514

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos. 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 5038896 em 21/05/2019 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 191439410 - 16/04/2019. Autenticação: 235BC5B62D6DBD605B2CC8616B33BBF197FA16DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

HIDROPAN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2019000282773



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_9de092f5-8a10-460c-bb2d-129d1831f710..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	05/06/2019 08:46:02 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_8d8af2d5-6c7c-439e-bf59-b3cd8574611a..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	05/06/2019 08:46:13 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nome do arquivo: Pagina_17_DIC_2019-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	26/02/2019 09:29:29 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nome do arquivo: Pagina_19_DIC_2019-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	26/02/2019 09:29:48 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Table with 6 columns: Ativo, Passivo, Resultado, Ativo, Passivo, Resultado. Rows include: Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda, Controle Assistência e Serviços S/S Ltda, Total.

Ativo: - Controle Assistência e Serviços S/S Ltda - Adiantamentos por conta da prestação de serviços de captação...
Passivo/Resultado: - Controle Assistência e Serviços S/S Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços de captação...

2.7 - Outros valores e bens: A Companhia detém ativos circulares que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

Table with 3 columns: 31/12/2018, 31/12/2017, 31/12/2016. Rows include: Prazo de permanência: Até 30 dias, De 31 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias, Acima de 365 dias, Total.

2.8 - Imposto de renda e contribuição social: O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 120.000,00 e a Contribuição Social é calculada à alíquota de 20% sobre o lucro tributável.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test: Conforme requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, em cada data de balanço a Seguradora elabora o Teste de Adequação dos Passivos - LAT, cuja abrangência está vinculada a todos os contratos de seguros que estejam em vigor na data base de execução do teste...

- Gerenciamento de riscos: 3.1 - Análise Qualitativa: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A Seguradora atua junto ao mercado com produtos de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0953, respectivamente.

Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o IRB - Brasil Resseguro S/A envolve os ramos 0952 e 0953 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 160.000,00 (ramo 0531) e R\$ 250.000,00 (ramo 0953).

Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o IRB - Brasil Resseguro S/A envolve os ramos 0952 e 0953 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 200.000,00.

Risco de Seguro/Subscrição: A Companhia define risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro.

Risco de Mercado: A Companhia entende como Risco de Mercado a possibilidade da perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da utilização da metodologia VaR e da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.

Risco Operacional: A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o tratamento da aplicação técnica e o desenvolvimento de sistemas.

Produtos: Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0525, 0531 e 0553), concentrando neste 92,00% da arrecadação de prêmios emitidos no exercício de 2018, excluindo-se da análise a arrecadação proveniente do convênio DPVAT. Também opera nos ramos dos grupos - Patrimônio (ramos 0114, 0118 e 0171) com 1,50%, Transportes (ramo 0528) com 5,46% e RC Geral (ramo 0351) com 0,04% do volume de prêmios emitidos.

Seguros de Pessoas: Em relação a este segmento, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas coletivas, concentradas nos ramos de Vida em Grupo - 0993, Acidentes Pessoais APC-0552, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem - 0999 e Auxílio Funeral - 0929 estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 64,98% da arrecadação de prêmios emitidos desde o ramo Vida em Grupo - 0993 e 35,02% nos demais ramos.

Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade: Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 76,84% dos prêmios emitidos no período, e haviam respondido por 65,55% no ano anterior, enquanto que os seguros de pessoas responderam com 23,16% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 34,45% no exercício anterior. Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 700 mil segurados enquanto que a de danos com 47 mil itens segurados. Com o objetivo de avaliar o parâmetro financeiro do exercício de 2018, a Seguradora obteve uma arrecadação total direta de aproximadamente R\$ 14,4 bilhões de prêmios emitidos, enquanto que no exercício de 2017 havia arrecadado aproximadamente R\$ 59,9 bilhões, excedendo o ramo DPVAT e a retrocessão, que não fazem parte desta análise, conforme a distribuição abaixo:

Table with 4 columns: Região geográfica, Bruto de Resseguro, Líquido de Resseguro, 2018. Rows include: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total.

Table with 4 columns: Região geográfica, Bruto de Resseguro, Líquido de Resseguro, 2017. Rows include: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, Total.

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais: - Base de dados que contempla as informações referentes às aplicações com riscos em vigor; - Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos seguros de Pessoas (coberturas por morte - causas não acidentais); - Verificação de bases estatísticas nos seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o efeito no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um aumento de 10% nos parâmetros de indenização dos ramos Automóvel-0531 e RCV-0553 e de 5% no ramo Vida-0953. São estas as situações que podem trazer algum impacto na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de converibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância no contexto da Companhia.

Exatidão sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade: Ramo Automóvel-0531: Observando-se o parâmetro sinistralidade de 4% atingido no período, o qual se mostrou inferior à média do mercado, optou-se por agravar em 10% este indicador para aplicação do teste.

Ramo RCV-0553: Muito embora a sinistralidade deste período tenha se mostrado inferior ao verificado no exercício de 2017, ficando em 55%, abaixo do percentual médio de sinistralidade do mercado, optou-se por agravá-la em 10%, com vistas a refletir o agravio praticado no ramo Automóvel-0531.

Ramo Vida-0953: Considerando que este indicador reduziu ao longo do período, quando desconsiderado o efeito da PCC-PFNG, optou-se por agravar o parâmetro observado no período em 5%.

A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil deve-se ao risco de ocorrerem situações não previstas nas tabelas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (CCO-0531 e RCV-0553) e sua possível volatilidade.

Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo: Títulos mensurados ao valor justo 53%, Valor 76.747.846,37, Vencimento 31/12/2018, Rating.

4.2 - Movimentação das aplicações: Baldo em 1º de Janeiro 11.820.428,91, (+) Aplicações 28.012.526,05, (-) Resgates (12.914.099,09), (+/-) Oscilação Aplicações do DPVAT 7.475.904,72, (+) Rendimentos 6.500.222,16, Baldo no final do exercício 142.133.116,26.

6.1 - Composição dos imóveis: Imóveis 2.181.052,60, Prédio Mal. Floriano Peixoto 1.495.843,76, Prédio Capão da Canoa 2.325.820,81, Prédio São Paulo 5.043.072,69, Total dos imóveis 9.626.370,71.

6.2 - Movimentação do imobilizado: Baldo em 1º de Janeiro 11.820.428,91, Constituição (206.567,61), Depreciação (534.949,27), Incorporação ao bem (5.873.778,96), Demais Imobilizações (772.347,93), Aquisição (392.233,43), Venda (214.027,44), Imobilizações em curso (428.824,97), Baldo no final do exercício 6.014.493,80.

7 - Custos de aquisição diferidos (CAD): Baldo em 1º de Janeiro 2.302.043,94, Comissão (1.745.009,14), Resgates (697.453,83), Baldo no final do exercício 3.449.599,26.



Nome do arquivo: Pagina_18_DIC_2019-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	26/02/2019 09:29:37 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.7 - Despesas com tributos:

Table with 2 columns: 31/12/2018, 31/12/2017. Rows: Despesas com PIS/COFINS, Despesas com taxa de fiscalização, Impostos federais/estaduais/municipais, Total.

11.8 - Resultado financeiro:

Table with 2 columns: 31/12/2018, 31/12/2017. Rows: Receitas financeiras, Despesas financeiras, Total.

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

Table with 2 columns: 31/12/2018, 31/12/2017. Rows: Impostos diferidos, Impostos devidos, Imposto de renda e contribuição social devidos.

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

Table with 2 columns: 31/12/2018, 31/12/2017. Rows: Resultado antes de impostos e participações, Resultado base de imposto de renda e contribuição social, Aliquota efetiva.

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social e distribuição de dividendos:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil seiscentos e um reais)...

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados...

12.3 - Reserva de Lucros:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira...

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício...

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e líquido em relação ao Capital de Risco (CR)...

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

Table with 2 columns: 31/12/2018, 31/12/2017. Rows: Patrimônio líquido, (+) Ajustes contábeis, (-) Participações societárias, Capital base (I), Capital de risco (II), Capital de risco de crédito, Capital de risco operacional, Capital de risco de mercado, Efeito de correlação entre os riscos, Capital mínimo requerido (CMR), Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR), Capital de Risco para fins de liquidez, Líquidez em relação ao CR.

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não alterando os demais capitais.

12.5 - Composição acionária:

Table with 3 columns: Acionistas, Quantidade de Ações, % de participação. Rows: Sérgio Suslik Wais, Gente Comércio e Particip. Ltda, Tânia Wais, Marcelo Wais, DIRETORIA, Flávia Nicoletti, Thiago de Angelis Martins.

PARER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE

de auditoria atuarial que não apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Opinião: Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo...

Outros Assuntos: No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo...

Porto Alegre/RS, 21 de fevereiro de 2019.

Alexandre Turk de Almeida - Atuarial MBA nº 1034, ALM Consultoria e Auditoria Atuarial S/S Ltda, CNPJ nº 08.814.081/0001-21 - CIBA nº 102.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro...

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos...

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam influenciar, de forma significativa, o balanço de continuidade operacional da GENTE SEGURADORA S/A.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

Ricardo Schmidt Contador - CRCRS nº. 45.160, Carlos Alberto dos Santos Contador - CRCRS nº. 69.366, Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S, CRCRS nº. 006708/O, CVM 12.360.

Examinamos as demonstrações contábeis da GENTE SEGURADORA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data...

Aos Administradores e Acionistas da GENTE SEGURADORA S/A

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da GENTE SEGURADORA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado...

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos...

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam influenciar, de forma significativa, o balanço de continuidade operacional da GENTE SEGURADORA S/A.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



Nome do arquivo: Pagina_20_DIC_2019-02-26

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	26/02/2019 09:30:16 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
 Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 68222772034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 -03:00
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-08208 118 - 12:25:48
 Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado-
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457 01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-08208 118 - 12:25:48
 Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado-
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457 01.1700005.71035

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polígrafo Curvato

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7009036166 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

NOME: **MARCELO WAIS**

FELICIAÇÃO: SERGIO SUSLIK WAIS
 TÂNIA WAIS

NATURAIS (ISSUE): PORTO ALEGRE RS DATA DE VALIDADE: 17/01/1972

END. RESID: C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
 MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

CPF: 632.005.380-15

PORTO ALEGRE, RS 2 VTA ASSINATURA DO DIRETOR: 500510 / 500510
 LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

BALANÇO PATRIMONIAL



044

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 270
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 132.053.708,03	R\$ 168.412.967,46
DISPONIVEL		R\$ 10.263,86	R\$ 12.899,07
CAIXA E BANCOS		R\$ 10.263,86	R\$ 12.899,07
APLICACOES		R\$ 113.059.457,81	R\$ 142.133.115,26
CREDITOS DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 8.063.318,21	R\$ 13.095.069,78
PREMIOS A RECEBER		R\$ 7.131.738,98	R\$ 11.897.632,23
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 931.579,23	R\$ 1.197.437,55
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 427.306,42	R\$ 31.291,14
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 4.033.139,41	R\$ 5.426.950,20
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 3.176.495,39	R\$ 3.552.728,85
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 278,45	R\$ 45.497,88
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 2.784.865,26	R\$ 3.168.013,70
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 25.809,26	R\$ 324.972,27
OUTROS CREDITOS		R\$ 365.542,42	R\$ 14.245,00
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 811.657,13	R\$ 541.019,00
BENS A VENDA		R\$ 811.657,13	R\$ 541.019,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 170.025,86	R\$ 170.294,91
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDO		R\$ 2.302.043,94	R\$ 3.449.599,25
SEGUROS		R\$ 2.302.043,94	R\$ 3.449.599,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 13.078.590,57	R\$ 8.255.530,33
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.184.919,14	R\$ 1.946.629,61
APLICACOES		R\$ 161,08	R\$ 0,00
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 1.184.758,06	R\$ 1.946.629,61
INVESTIMENTO		R\$ 273.242,52	R\$ 294.406,92
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 273.242,52	R\$ 294.406,92
IMOBILIZADO		R\$ 11.620.428,91	R\$ 6.014.493,80
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 9.852.370,71	R\$ 4.506.973,41
BENS MOVEIS		R\$ 1.768.058,20	R\$ 1.507.520,39
TOTAL DO ATIVO		R\$ 145.132.298,60	R\$ 176.668.497,79
CIRCULANTE		R\$ 112.731.610,36	R\$ 145.655.182,77
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.316.413,81	R\$ 9.027.922,35
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 1.742.332,20	R\$ 3.547.702,28
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 268.334,56	R\$ 466.335,10
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 133.799,73	R\$ 165.343,69
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 3.182.442,14	R\$ 4.505.001,63
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 989.505,18	R\$ 343.539,65
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 3.609.539,21	R\$ 5.005.164,90
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 2.540.751,09	R\$ 3.437.901,03
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 989.817,14	R\$ 1.520.029,59
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 78.970,98	R\$ 47.234,28
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 102.805.657,34	R\$ 131.622.095,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.297.925,59	R\$ 11.567.810,36
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.458.921,80	R\$ 567.268,02
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 1.458.921,80	R\$ 567.268,02
PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS		R\$ 6.094.173,51	R\$ 8.434.020,27
OUTROS DEBITOS		R\$ 1.744.830,28	R\$ 2.566.522,07
PROVISÕES JUDICIAS		R\$ 1.744.830,28	R\$ 2.566.522,07
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 23.102.762,65	R\$ 19.445.504,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.181.601,00	R\$ 15.181.601,00
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM APROVAÇÃO		R\$ 90.000,00	R\$ (1.819.709,21)
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 3.404.150,87	R\$ 1.323.625,37
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.427.010,78	R\$ 4.759.987,50
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 145.132.298,60	R\$ 176.668.497,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.75.1D.28.5E.21.F4.7E.3B.2C.66.89.0E.0D.77.CE.3A.A0.3A.D4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 270

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
Nº de Série do Certificado	93946606734587222689589800438259117916
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	16/05/2016 a 15/05/2019
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	062.422.780-49
Nº de Série do Certificado	8863210622505367003
Nome do Signatário	GENTE SEGURADORA SA:90180605000102
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB
Validade	21/05/2018 a 21/05/2019

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 270

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 92.531.268,92
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ (20.531.180,20)
PREMIOS GANHOS		R\$ 72.000.088,72
RECEITAS COM EMISSÃO DE APÓLICES		R\$ 1.977.398,95
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (44.479.036,22)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ (6.509.452,67)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 366.834,09
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (402.119,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.272.118,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (2.950.115,22)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 1.338.348,00
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 222.479,46
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 8.292.308,04
GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES		R\$ 50.769,79
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 8.343.077,83
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (2.382.683,87)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.972.557,33)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R\$ (94.101,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.893.735,52

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300025934	CNPJ 90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 270
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B9.75.1D.28.5E.21.F4.7E.3B.2C.66.89.0E.0D.77.CE.3A.A0.3A.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	939466067345872226 895898004382591179 16	16/05/2016 a 15/05/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	90180605000102	GENTE SEGURADORA SA:90180605000102	886321062250536700 3	21/05/2018 a 21/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B9.75.1D.28.5E.21.F4.7E.3B.2C.
66.89.0E.0D.77.CE.3A.A0.3A.D4-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2019 às 16:56:00

81.FD.D5.8D.93.DF.25.44
4F.16.18.4B.B7.BB.D1.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Nire: 43300025934 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): B9.75.1D.28.5E.21.F4.7E.3B.2C.66.89.0E.0D.77.CE.3A.A0.3A.D4-

Consulta Realizada em: 21/05/2019 13:13:52

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 270

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	270
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	146286

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	270
Quantidade total de linhas do arquivo digital	146286
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.75.1D.28.5E.21.F4.7E.3B.2C.66.89.0E.0D.77.CE.3A.A0.3A.D4-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS em 31 de dezembro de 2018

Ativo - AT	176.668.497,79		
Ativo Circulante - AC	168.412.967,46	1) Liquidez:	
Ativo Não Circulante - ANC	8.255.530,33	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	2018
Ativo Realizável LP - ARLP	1.946.629,61	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,16
Ativo Permanente - AP	6.308.900,72		1,08
Passivo - PT	176.668.497,79	2) Solvência:	
Passivo Circulante - PC	145.655.182,77	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,12
Passivo Não Circulante - PNC ¹	11.567.810,36	3) Endividamento:	
Prêmio Líquido - PL	19.445.504,66	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,89
Capital Social Integralizado	13.361.891,79	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	8,09
Reservas de Lucros	6.083.612,87	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	0,88
		4) Imobilização:	
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,32
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,04
		5) Capitais de Terceiros:	
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,12
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)	1,13

Observação:

- 1- PNC corresponde ao PELP
- 2- Provisões Técnicas base 12/2018:

140.056.115,79

Marcelo Wais
Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flávia Nicoletti, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2019
Rec. Firma: R\$ 14,40 + Selo digital: R\$ 2,80
0450.01.1800097-13738 a 13739

Flávia Nicoletti - Tabelião
Flávia Fátima Falcão
PROVENTE AUTORIZADO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 642/2019

Termo de Referência

051

Equipamento

Página:1

Solicitação _____
Número **642** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **19/11/2019** Quantidade de Itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **550004-4** Nome **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA** Número **841/2019**

Local _____
Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **08 SECRETARIA DE SAUDE** Forma **EM UMA PARCELA COM V**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **SECRETARIA DE SAÚDE** **2 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TEM POR FINALIDADE MANTER O VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO EM UM PADRÃO DE SEGURANÇA MINIMIZANDO OS RISCOS DE POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS E BEM COMO PATRIMONIAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016072	SEGURO DE AMBULANCIA PLACA BDM-3B19- ANO 2019/2020	SERV	1,00	6.900,00	6.900,00
				TOTAL	6.900,00
				TOTAL GERAL	6.900,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO., ao custo máximo de **R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/11/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **90.180.605/0001-02** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, ao custo máximo de **R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A** cotou o valor de **R\$ 6.900,00**, a empresa **EMPRESA SULAMÉRICA SEGUROS** cotou o valor de **R\$ 15.696,37** e a empresa **EMPRESA PORTO SEGURO** cotou o valor de **R\$ 13.219,70**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

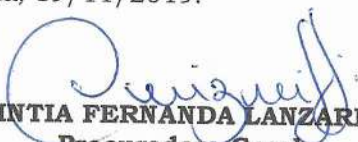
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, ao custo máximo de **R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/11/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

055

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO 632.005.380-15, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/11/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2019
PROCESSO Nº 842/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	MARCELO WAIS	Representante legal	632.005.380-15	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, TEM POR FINALIDADE MANTER O VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO EM UM PADRÃO DE SEGURANÇA MINIMIZANDO OS RISCOS DE POSSÍVEIS PERDAS HUMANAS E BEM COMO PATRIMONIAIS.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO CIDADE/UF: PORTO ALEGRE/RS, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/11/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

VALOR TOTAL R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

DATA: 20/11/2019

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2019**


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENTE SEGURADORA SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO DE AMBULANCIA PLACA BDM-3B19- ANO 2019/2020			SERV	1,00	6.900,00	6.900,00
TOTAL								6.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21 / 11 / 2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1890</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21 / 11 / 2019</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1630</u>
Departamento de Licitação

		podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Indicado para crianças em risco nutricional. Não altera o sabor dos alimentos; Fácil solubilidade; Melhor tolerância devido à baixa osmolaridade; Excelente fonte de carboidratos complexos e energia. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g.		400 GR					
TOTAL									6.700,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- EPP									6.700,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína láctea, maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atender a todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Sem sacarose. Apresentação em latas ou pote com no mínimo 400 g.	NESTLE	NAN S.L. 400G	UN	100,00	23,50	2.350,00	
TOTAL									2.350,00
VACCARIN & ALFF LTDA									2.350,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1,2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 16% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro.	NUTRI ENTERAL SOYA(NUTRIMED)	TETRAPACK 1000ML	UN	100,00	19,99	1.999,00	
1	4	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, sem quadros diarreicos, à base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de DHA e ARA e nucleotídeos. Atender a todas as recomendações de RDA e Codex para lactentes. Sem sacarose. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g.	APTAMIL (DANONE) PEPTI	LATA 400GR	UN	100,00	75,00	7.500,00	
TOTAL									9.499,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 26.929,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19/11/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:AE93FAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GENTE SEGURADORA SA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
	1	SEGURO DE AMBULANCIA PLACA BDM-3B19- ANO 2019/2020			SERV	1,00	6.900,00	6.900,00	
TOTAL									6.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A893FEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2019

Altera a Tabela II inserida na Lei Complementar n.º 003/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

FLOR DA SERRA DO SUL
 Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 31/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.699,56 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade 04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento 3.3.90.30	1000 Material De Consumo	19.419,50
Órgao 04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade 26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento 3.3.90.30	1000 Material De Consumo	27.831,37
Órgao 06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade 02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade 27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento 3.3.90.30	1000 Material De Consumo	10.041,35
Elemento 3.3.90.38	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
Órgao 07	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade 10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário	
Elemento 4.4.90.52	1518 Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
Órgao 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade 08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento 3.3.90.30	1000 Material De Consumo	20.487,60
Elemento 3.3.90.30	1934 Material De Consumo	11.382,48
Atividade 08.244.0281.2040	Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento 3.3.90.30	1936 Material De Consumo	12,69
Órgao 09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade 20.608.0821.2031	Produtoras Rurais Assistiadas	
Elemento 3.3.90.30	1000 Material De Consumo	63.066,42
Órgao 10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade 22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial	
Elemento 3.3.90.30	1000 Material De Consumo	25.011,25
Órgao 11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade 18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento 3.3.90.30	1000 Material De Consumo	30.146,90

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 295.699,56 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO		VALOR
1000		204.304,39
1518		80.000,00
1934		11.382,48
1936		12,69

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Outubro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL
 Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 32/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000686/19, de 25 de Julho de 2019.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao 10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade 01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade 22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial	
Elemento 4.5.90.61	1000 Aquisição De Imóveis	208.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recursos no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	208.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 30 de Outubro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0276/2019 - Processo dispensa nº 058/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
 CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
 Representante: MARCELO WAIS - CPF nº 632.005.380-15
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEICULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 18/11/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019.
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALLXANDRI IMANUEL SCHREINER LPP
2	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3	ERONNIT ENGENHARIA LTDA ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de novembro de 2019.
 Presidente da comissão ELIANE BRUM
 Membros da comissão: ELIONTE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
 LUANA SEBEN FIORENTIN

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEICULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SEGURO DE AMBULANCIA PLACA BDM3B19- ANO 2019/2020		SERV	1,00	6.900,00	6.900,00
TOTAL						6.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 283/2019

SÚMULA- Interrompe Férias de Servidora Pública Municipal e da outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício de nº 448 de 19 de novembro de 2019, RESOLVE,

Artigo 1º. INTERROMPER, a partir de 26 de novembro de 2019, as férias da Servidora Pública Municipal JESSIKA LUFT (1246), ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Nível/Referência CB-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019. Publique-se
 HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 276/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - CEP: 90020060 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 058/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16072	SEGURO DE AMBULANCIA PLACA BDM-3B19- ANO 2019/2020		SERV	1,00	6.900,00	6.900,00
TOTAL								6.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 058/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.900,00(Seis Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM UMA PARCELA COM VENCIMENTO DE ATÉ 30 DIAS APÓS A EFETIVAÇÃO DA APÓLICE contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 058/2019** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 058/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico

h




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

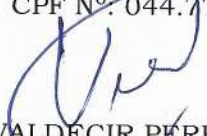
Santo Antonio do Sudoeste, 19 de novembro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02
MARCELO WAIS
CPF Nº: 632.005.380-15

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

065

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0276/2019
Processo dispensa n° 058/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ N° 90.180.605/0001-02

Representante: MARCELO WAIS

CPF n° 632.005.380-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA
COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO
AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21 / 11 / 2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1830</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21 / 11 / 2019</u>
JORNAL: <u>Midium Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1630</u>
Departamento de Licitação

INSTRUMENTOS MÚSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDUARDA NICOLA
VIGENCIA ATUAL: 18/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDUARDA NICOLLA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D58EA4E6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2019

TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393- MCIDADES (MDR)
VALOR TOTAL: R\$ 915.110,00 (Novecentos e Quinze Mil, Cento e Dez Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6784F319

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0276/2019

Processo dispensa nº 058/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Representante: MARCELO WAIS
CPF nº 632.005.380-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:6F82501A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019: PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Valmir Schlickmann Eireli ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.
Valor total da Contratação: R\$ 52.740,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 20/11/2019

Autoridade Competente:

Prefeito Municipal e

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME.

Extrato de contrato nº 42/2019:
Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 62/2019
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Algor Metalúrgica Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.
Valor total da Contratação: R\$ 27.900,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 20/11/2019

Autoridade Competente:

Prefeito Municipal e

ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP.

Extrato de contrato nº 43/2019:
Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 62/2019
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Neli Teresinha da Silva Máquinas EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista.
Valor total da Contratação: R\$ 18.745,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 20/11/2019

Autoridade Competente:

Prefeito Municipal e

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8ADDADIA

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 31/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.699,56 (duzentos e noventa e cinco mil seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo	19.419,50
Órgao	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo	27.831,37
Órgao	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo	10.041,35
Elemento	3.3.90.39	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	8.300,00
Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	4.4.90.52	1518 Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo	20.487,60
Elemento	3.3.90.30	1934 Material De Consumo	11.382,48
Atividade	08.244.0281.2040	Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.30	1936 Material De Consumo	12,69
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo	63.068,42
Órgao	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial	
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo	25.011,25
Órgao	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000 Material De Consumo	30.146,90

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 295.699,56 (duzentos e noventa e cinco mil seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1000	204.304,39
1518	80.000,00
1934	11.382,48
1936	12,69

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Outubro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 285/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade conforme requerimento nº 199706548, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 19 de dezembro de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal IVANIR ANA RECH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Agente de Saneamento, Nível/Referência AD-05, matrícula nº1018.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 32/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000686/19, de 25 de Julho de 2019.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 208.000,00(duzentos e oito mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial	
Elemento	4.5.90.61	1000 Aquisição De Imóveis	208.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	208.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 30 de Outubro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0276/2019 - Processo dispensa nº 058/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Representante: MARCELO WAIS - CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEICULO AMBULANCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 18/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
2	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas no respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de novembro de 2019.

Presidente da comissão ELIANE BRUM

Membros da comissão: ELIONTE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

LUANA SEBEN FIORENTIN

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEICULO AMBULANCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO DE AMBULANCIA PLACA BDM-3B19- ANO 2019/2020			SERV	1,00	6.900,00	6.900,00
TOTAL								6.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 283/2019

SÚMULA- Interrompe Férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando ofício de nº 448 de 19 de novembro de 2019, RESOLVE.

Artigo 1º- INTERROMPER, a partir de 26 de novembro de 2019, as férias da Servidora Pública Municipal JESSIKA LUFT (1246), ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Nível/Referência CB-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal